



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 041/PROGRAD, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Aprova Adição Curricular no Curso de Gestão da Informação aplicável à Resolução nº 64/13-CEPE.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo **23075.008348/2018-12**

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Gestão da Informação como igualmente válidas para integralização curricular:

Disciplina do curso (Matriz 2014)			Disciplina a ser adicionada no curso		
SIN164	Introdução à Lógica	45h	HF362	Lógica I	60h
SIN171	Sistemas de Informação	60h	SA051	Administração de Sistemas	60h
SIN206	Gestão de Projetos	60h	SA073	Administração de Projetos	60h
SIN175	Informação e Marketing	60h	SA096	Fundamentos de Marketing	60h

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de sua oferta ao curso de Gestão da Informação pelos respectivos departamentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano de 2018.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 03/04/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0800225** e o código CRC **67554658**.